

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO:

O Objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE** de Brejinho de Nazaré.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais atualizações aplicáveis ao caso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação se faz necessária, considerando que a Secretaria não possui prédio adequado ao funcionamento da biblioteca municipal de juventude, fazendo-se necessário, portanto, a locação de imóvel para atender a demanda da secretaria municipal no que se refere a sala ampla e arejada, de fácil acesso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE** visando atender as necessidades da secretaria, num ambiente que acomode os funcionários, equipamentos e arquivos.

4.2 - PRAZO DE ENTREGA:

A locação será pelo prazo de 2(dois) meses, conforme demanda e necessidade, até que a Administração dê por encerrado o processo de conclusão e liberação das novas dependências do Paço Municipal.

4.3 - RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

O responsável pelo cumprimento do contrato será o Fiscal de Contrato nomeado para tanto pela Autoridade competente, ou pelo secretário solicitante, após conferir e atestar os serviços executados.

5. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS:

Trata-se de locação de imóvel conforme objeto descrito.

O LOCADOR deverá manter o prédio destinado à locação em perfeitas condições de habitabilidade, livre de qualquer vício que possa implicar em riscos para quem dele faça uso ou apenas frequente em caso de necessidade de atendimento em algum dos órgãos ou departamentos alocados no prédio.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

Como se trata de locação foi feita pesquisa local com possíveis locadores e, mediante estimativa, a contratação ora pretendida estabelece um valor médio mensal.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações junto aos proprietários de imóveis disponíveis.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à Inexigibilidade para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

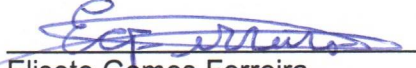
Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de uma proposta para viabilizar a locação de imóvel que atenda às necessidades da Secretaria de Juventude, Cultura E Esporte, visando legalidade, eficiência, rapidez e economicidade para a Administração em geral, considerando que um ambiente amplo e acolhedor garante melhor execução das atividades e a prestação dos serviços públicos necessários e esperados pela população.

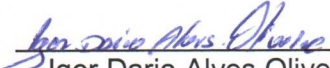
9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário a locação aqui proposta.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela secretária executiva de esportes, designado pelo secretário demandante – Secretaria de Juventude, Cultura E Esporte.

Brejinho de Nazaré, 07 de janeiro de 2025.


Elisete Gomes Ferreira
Secretária executiva de esporte


Igor Dario Alves Oliveira
Sec. Mul. De Juventude, Cultura e Esporte

